


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26.06.24
AS 16:11 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 27 Jun 2024 09:17


Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.


Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 17 de junho de 2024, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 44, de 2024**, que "Denomina Obra Pública: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

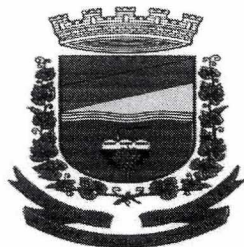
Bento Gonçalves, 24 de junho de 2024.


Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2024.

Denomina Obra Pública:
GINÁSIO MUNICIPAL DE
ESPORTES "JOSÉ ÉLVIO
ATZLER DE LIMA".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "GINÁSIO MUNICIPAL DE
ESPORTES "JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA", o Ginásio Municipal de Esportes
do Bairro São Roque, situado nos fundos da Rua Arlindo Franklin Barbosa,
no Bairro São Roque, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º O Município de Bento Gonçalves autorizou e firmou com a
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO ROQUE, Contrato de Permissão de Uso
do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro São Roque, matriculado sob nº 14.194, fls.
01v., do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, conforme
Lei Municipal nº 4.475, de 29 de outubro de 2008.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através
do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o
nome da obra pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de
2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e
logradouros públicos".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal